



LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/1972

ANO 1972 · DATA 04/12/1972 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA O QUADRIÊNIO 1973/76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, PARA O QUADRIÊNIO 1973/76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar o seguinte decreto legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação o projeto de decreto legislativo nº 1/72, que se refere ao processo nº 190 de 1972, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal para a legislatura 1973/76 será o constante deste Decreto Legislativo, com os valores fixados para cada exercício financeiro nos termos do disposto abaixo:

- 1973 - Cr\$ 3.360,00;

- 1974 - Cr\$ 4.000,00;

- 1975 - Cr\$ 4.800,00;

- 1976 - Cr\$ 5.400,00.

Art. 2º O valor do subsídio fixado para o exercício financeiro inicia-se em 1º de fevereiro de cada ano e encerra-se em 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º A verba de representação do Prefeito será de 2/3 (dois terços) do subsídio.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 04 de dezembro de 1.972.

Luiz Garcia de Haro

Presidente

Valdir Gonçalves de Lima

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 4 de dezembro de 1972.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria